



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Sexta-feira • 3 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 541

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- 1º. Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2019-Empresa J S Lima Aluguel de Equipamentos.
- 1º. Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2019-Empresa Clínica Integrada Prates e Prates Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Pedro Cardoso Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V3TQCPNVHVBQ1XRUDFBALA

Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2019 CELEBRADO ENTRE O **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **J S LIMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, através do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.922/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20 e pela Secretária Municipal de Saúde - **KAYSE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade N.º 09578861-10 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 018.917.865-55, residentes e domiciliados neste município de Lagoa Real – BA, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, aqui denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **J S LIMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 23.478.499/0001-42, com sede na Travessa Dr. Joaquim Manoel, 136, Sala 04 1 Andar, Guanambi – BA, CEP.: 46.430-000, neste ato legalmente representada pelo empresário o Sr.º **JORGE SANTOS LIMA**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 07.836.386-12 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º 913.974.135-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo N.º 046/2019 referente ao Pregão Presencial N.º 010/2019 e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 119/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/03/2019, objetivando a **contratação de empresa para locação de um equipamento de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, conforme Edital do Pregão Presencial N.º 010/2019** e especificações constantes da proposta financeira apresentada pela contratada, nos termos previstos em sua cláusula 3ª (terceira), a partir de 01/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período aditivado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para cobrir despesas pelos serviços prestados, objeto do presente termo aditivo, a importância de R\$: 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), de forma parcelada mediante necessidade e após a efetiva prestação dos serviços, conferência, e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital do Pregão Presencial N.º 010/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$: 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

Unidade Orçamentária: 04.04. Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2070 Manutenção da Saúde Pública Municipal
Elemento 3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02;14.

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

KAYSE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

J S LIMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
JORGE SANTOS LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2019 CELEBRADO ENTRE O **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA** E A EMPRESA **CLÍNICA INTEGRADA PRATES E PRATES LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA FINANCEIRA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, através do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.922/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20 e pela Secretária Municipal de Saúde - **KAYSE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade N.º 09578861-10 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 018.917.865-55, residentes e domiciliados neste município de Lagoa Real – BA, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, aqui denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CLÍNICA INTEGRADA PRATES E PRATES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 19.130.961/0001-49, com sede na Rua Engenheiro Francisco Cardoso, 382, Centro, Ibiassucê – BA, CEP.: 46.390-000, neste ato legalmente representada pelo Sócio Administrador o Sr.º ISMAEL GUIMARÃES PRATES, brasileiro, maior, solteiro, dentista, portador da Carteira de Identidade N.º 0983321043 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º 033.363.915-47, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo N.º 046/2019 referente ao Pregão Presencial N.º 010/2019 e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 118/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/03/2019, objetivando a **contratação de empresa para locação de um equipamento de RAIOS-X, conforme Edital do Pregão Presencial N.º 010/2019** e especificações constantes da proposta financeira apresentada pela contratada, nos termos previstos em sua cláusula 3ª (terceira), a partir de 01/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período aditivado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para cobrir despesas pelos serviços prestados, objeto do presente termo aditivo, a importância de R\$: 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), de forma parcelada mediante necessidade e após a efetiva prestação dos serviços, conferência, e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital do Pregão Presencial N.º 010/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$: 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020:

Unidade Orçamentária: 04.04. Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2070 Manutenção da Saúde Pública Municipal
Elemento 3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02;14.

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

KAYSE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLÍNICA INTEGRADA PRATES E PRATES LTDA.
Ismael Guimarães Prates
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: